



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

Ao,
Setor de Compras e Licitações
Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças
Prefeitura Municipal de Imigrante/RS

Assunto: Contratação de Palestra na abertura do ano letivo de 2026.

Prezado,

Prezado,

1. Solicitamos a abertura de processo administrativo para a contratação **empresa Motivar... Consultoria**, inscrita no **CNPJ nº 46.345.460/0001-52**, representada por **Vera Lúcia Miranda da Rosa** para:
 - **Palestra de abertura do Ano Letivo de 2026**, intitulada *"Que o novo ano (2026) seja repleto de empatia, amorosidade e laços de afeto – 'Se não for por amor!? Por que seria?'"*, a ser realizada no dia **19 de fevereiro de 2026**, no **Auditório da EMEF Santo Antônio**, com duração aproximada de **3 (três) horas**, turno vespertino, para público estimado de **100 profissionais da educação**.
2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento as necessidades que se apresentam.

Imigrante, 08 de janeiro de 2026.

Carlos Alexandre Lutterbeck
Secretário Municipal de Educação

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria de Educação
E-mail	sec.educacao@imigrante-rs.com.br
Telefone	(51) 3754-1130
Servidor responsável pela Demanda	Daniela Kohl Duarte

DADOS DO SERVIÇO
1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.
A realização da palestra integra a programação oficial da Abertura do Ano Letivo de 2026 da rede municipal de ensino, evento previsto no planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e voltado à formação e acolhimento dos profissionais da educação no início do ano escolar. A atividade tem como objetivo promover reflexões qualificadas sobre saúde emocional, empatia, afetividade, limites e relações humanas no contexto educacional, temas diretamente relacionados ao cotidiano escolar e ao processo de ensino-aprendizagem. Tais reflexões contribuem para o fortalecimento dos vínculos institucionais, para o bem-estar dos profissionais e para a qualificação das práticas pedagógicas. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, estando alinhada às diretrizes educacionais do Município e às políticas de valorização e formação continuada dos servidores da educação.
2. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços
A prestação do serviço deve ser realizada no dia: • 19/02/2026 – Abertura do Ano Letivo, às 18:30, no auditório da Emef Santo Antônio

Encaminho o presente para o setor responsável para que proceda com os trâmites necessários para viabilizar a contratação dos serviços aqui discriminados.

RECEBIDO ____/____/_____ _____

CARIMBO



TERMO DE REFERÊNCIA

Caracterização do objeto que se pretenda contratar

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Natureza do Objeto			
☐ Aquisição de Bens	☐ Obra(s) de Engenharia	☐ Locação de Bens	☐ Concessão de Bens
☒ Prestação de Serviços	☐ Prestação de Serviços de Engenharia	☐ Alienação de Bens	☐ Permissão de Bens
☐ Prestação de Serviços com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra		☐ Fornecimento e prestação de serviço associados	

Tipo de Objeto			
☐ Bem(ns) Comum(ns)	☐ Bem(ns) Especiais	☒ Serviço(s) Comum(ns)	☐ Serviço(s) Especial(is)
☐ Obra(s) Comum(ns) de Engenharia		☐ Obra(s) Especial(is) de Engenharia	
☐ Serviço(s) Comum(ns) de Engenharia		☐ Serviço(s) Especial(is) de Engenharia	

Catálogo Eletrônico de Padronização		
☐ Não se aplica	☐ Sim, cfe. disponível no catálogo eletrônico de padronização	☒ Não identificado(s) e/ou localizado(s) no catálogo
☐ Descrever o motivo da não utilização do catálogo eletrônico de padronização, cfe. §2º do Art. 19 da Lei 14.133/21:		

Itens					
Nº	Descrição do Item	Qtd.	Un	Preço Unitário	Preço Total
1	A palestra, intitulada "Que o novo ano (2026) seja repleto de empatia, amorosidade e laços de afeto – 'Se não for por amor!? Por que seria?'" , será realizada no dia 19 de fevereiro de 2026, no Auditório da EMEF Santo Antônio, no turno vespertino	01	un	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
Valor Total					R\$ 4.500,00

Condições de Entrega(s)		
Prazos e Horários de Entregas:	Datas e Horários das Apresentações: A palestra, intitulada "Que o novo ano (2026) seja repleto de empatia, amorosidade e laços de afeto – 'Se não for por amor!? Por que seria?'" , será realizada no dia 19 de fevereiro de 2026, no Auditório da Emef Santo Antônio, no turno vespertino, destinada para todos os profissionais da Secretaria Municipal de Educação.	
Local de Entrega:	Emef Santo Antônio	R. Guilherme Scheer, 69, Bairro Daltro Filho, Imigrante - RS, 95885-000

Regras para Recebimento Provisório e/ou Definitivo
Quando do recebimento provisório e/ou definitivo, o(s) fisca(is) do contrato deverão verificar se a quantidade, qualidade e pontualidade da entrega estão em consonância com a autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica
☒ Não se aplica ☐ 90 dias, cfe. art. 26 da Lei 8.078/1990 (CDC) ☐ Outro (especificar abaixo):
a) O prazo de garantia é contado a partir do recebimento provisório, no caso de defeitos e/ou vício(s) de produto(s) e/ou serviço(s). b) Se, durante o prazo de garantia, os produtos e/ou serviços, apresentarem defeitos e/ou vícios, o fornecedor deverá substituí-los ou refazê-los no prazo de até xx dias, a partir da comunicação por escrito. c) Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício. d) Quando a manutenção e/ou assistência técnica não puder ser realizada nas dependências do Município, os custos de transporte (envio e retorno) serão de responsabilidade do fornecedor.

2 PRAZO CONTRATUAL PREVISTO

☐ Não se aplica. ☐ Até 2 anos, por se tratar de SRP, comprovado o preço vantajoso, cfe. art. 84 da Lei 14.133/21	
☒ Até a conclusão de escopo predefinido, automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, cfe. art. 111 da Lei 14.133/21 (identificar período de vigência previsto ao lado)	Período vigência previsto: 90 dias
☐ Até 5 anos, cfe. art. 106 da Lei 14.133/21	☐ Até 10 anos, cfe. art. 107 da Lei 14.133/21
☐ Até 10 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21	☐ Até 35 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21

Obs.:

Quando o prazo for superior a 1 ano, poderá ser renovado, à critério das partes, por iguais e sucessivos períodos no limite da lei, desde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

que haja previsão em edital e que sejam atestadas pelo gestor do contato que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total Estimado: **4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais)

4 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(☒) Cfe. evidenciado em documento complementar disponível no processo. (☐) Não se aplica, pois se trata de SRP.

5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar - ETP		
(☐) Cfe. disponível no processo	(☒) <u>Dispensado</u> (Dec. Munic. 2.130/23, art. 45)	(☐) <u>Facultado</u> (Dec. Munic. 2.130/23, art. 46)

Fundamento(s) de Fato e de Direito	
Normas aplicáveis:	Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 2.130/2023

Fundamentação de Fato

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Imigrante/RS promove, anualmente, a Abertura do Ano Letivo, evento institucional que integra o planejamento pedagógico da rede municipal de ensino e tem como finalidade acolher, orientar e qualificar os profissionais da educação no início do ano escolar.

No contexto educacional contemporâneo, aspectos relacionados à saúde emocional, empatia, afetividade, relações interpessoais e bem-estar no ambiente escolar assumem papel central na qualidade do processo de ensino-aprendizagem e na valorização dos profissionais da educação. A abordagem desses temas de forma estruturada e qualificada contribui para a melhoria do clima organizacional, fortalecimento dos vínculos institucionais e aprimoramento das práticas pedagógicas.

A palestra proposta apresenta caráter formativo e reflexivo, sendo conduzida por profissional com experiência específica na área, utilizando metodologia própria, conteúdo autoral e abordagem pedagógica personalizada, características que tornam o serviço singular e não passível de padronização ou comparação objetiva com outras propostas.

Dessa forma, a contratação atende a uma necessidade real e identificada da Administração, vinculada ao interesse público e às políticas de formação e valorização dos profissionais da educação.

Fundamentação de Direito

A contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que disciplina as licitações e contratos administrativos, especialmente no que se refere à contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, voltados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

A palestra objeto deste Termo de Referência enquadra-se nesse dispositivo legal, por se tratar de serviço intelectual especializado, cuja execução está diretamente vinculada à experiência, metodologia e atuação pessoal da profissional contratada, não sendo possível estabelecer critérios objetivos de competição entre potenciais fornecedores.

Adicionalmente, o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o valor da contratação deve ser compatível com os preços praticados no mercado, exigência atendida mediante análise da razoabilidade do preço proposto, considerando a natureza do serviço, sua duração e complexidade.

Portanto, a contratação direta por inexigibilidade revela-se juridicamente adequada, legítima e compatível com o ordenamento jurídico vigente.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O(S) CICLO(S) DE VIDA DO(S) OBJETO(S)

A solução adotada consiste na **contratação pontual de palestra formativa presencial**, destinada aos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, como ação integrante da Abertura do Ano Letivo de 2026.

O ciclo de vida do objeto compreende as seguintes etapas:

1. **Planejamento da contratação**, com a identificação da necessidade institucional, definição do conteúdo formativo e escolha da profissional com perfil técnico-pedagógico compatível;
2. **Contratação do serviço**, por meio de inexigibilidade de licitação, formalizada com base em Termo de Referência, orçamento e demais documentos exigidos pela legislação;
3. **Execução da palestra**, em data, local e condições previamente definidos, com abordagem interativa, utilização de recursos audiovisuais e condução pedagógica adequada ao público-alvo;
4. **Conclusão e encerramento do ciclo**, com a entrega integral do serviço, emissão de nota fiscal e pagamento, não havendo necessidade de manutenção, suporte técnico ou continuidade contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Trata-se, portanto, de objeto com **ciclo de vida curto e plenamente delimitado**, cuja solução atende de forma direta e suficiente à necessidade da Administração, sem geração de custos futuros ou obrigações continuadas.

7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÃO DO ITEM)

- **7.1. Objeto**
Contratação de **palestra formativa presencial**, de caráter pedagógico-reflexivo, voltada ao treinamento e aperfeiçoamento dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação.
- **7.2. Conteúdo mínimo**
A palestra deverá contemplar, de forma integrada e coerente:
 - Reflexões sobre empatia, afetividade e relações humanas no contexto educacional;
 - Saúde emocional e bem-estar dos profissionais da educação;
 - Limites, afeto e emoções vinculadas ao processo de ensino-aprendizagem;
 - Abordagem compatível com a realidade da rede municipal de ensino.
- **7.3. Metodologia**
 - Exposição oral dialogada;
 - Dinâmicas interativas e reflexivas;
 - Momentos de interação com o público;
 - Utilização de recursos audiovisuais, quando necessário.
- **7.4. Duração, data e local**
 - **Duração:** aproximadamente 3 (três) horas;
 - **Data:** 19 de fevereiro de 2026;
 - **Turno:** vespertino;
 - **Local:** Auditório da EMEF Santo Antônio – Imigrante/RS.
- **7.5. Público-alvo**
 - Profissionais da Secretaria Municipal de Educação;
 - Público estimado: aproximadamente 100 participantes.
- **7.6. Obrigações da contratada**
 - Planejar e executar integralmente a palestra conforme especificações;
 - Comparecer ao local com antecedência compatível com a programação;
 - Fornecer todos os serviços intelectuais necessários à execução do objeto;
 - Emitir nota fiscal correspondente ao valor contratado.
- **7.7. Obrigações da contratante**
 - Disponibilizar espaço físico adequado;
 - Fornecer equipamentos de apoio (datashow, sistema de som e ambiente apropriado);
 - Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos.
- **7.8. Forma de pagamento**
 - Pagamento em **parcela única**, no dia da realização da palestra, mediante apresentação de nota fiscal.

8 INDICAÇÃO(ÕES) DE MARCA(S) E NECESSIDADE DE AMOSTRA E/OU TESTE DE CONFORMIDADE

☒ Não se aplica	☐ Proc. Adm. de Pré-Qualificação: XX.XXX/XXXX	☐ Proc. Adm. de Vedação de Marca: XX.XXX/XXXX
☐ Sim (Justificar itens e escolhas das marcas abaixo):		

9 EXECUÇÃO DO OBJETO

☐ Não se aplica	☐ Bem de pronta-entrega	☐ Fornecimento e prestação de serviço associado
☐ Contratação por tarefa	☐ Contratação integrada	☐ Contratação semi-integrada
☐ Empreitada por preço unitário	☐ Empreitada por preço global	☐ Empreitada integral
☒ Outro (Especificar abaixo): Prestação de Serviços na Abertura do Ano Letivo de 2026.		

10 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

☐ Não se aplica.	☒ Cfe. descrito abaixo:
a) O Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do(s) gestor(es) e/ou fiscal(is) indicados.	
b) Todas as comunicações realizadas entre os gestores e/ou fiscais de contrato(s) e o(s) preposto(s) da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços serão consideradas como regularmente feitas se enviadas por e-mail (preferencialmente), disponibilizada por meio de aplicativos de mensagem eletrônica (Whatsapp®, Telegram®, Signal®, entre outros), entregues pessoalmente, ou ainda, mediante correspondência registrada.

c) A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

d) A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas durante a execução deste contrato.

Obs.:

As definições quanto as atividades de gestão e fiscalização de contrato, bem como de fiscalização técnica, fiscalização administrativa e fiscalização setorial estão previstas nos incisos V à IX do art. 2º do Decreto Municipal 2.130/23. Já as atribuições de gestor(es) e/ou fiscal(is) de contrato(s) estão dispostas nos arts. 20 à 26 do Decreto Municipal 2.130/23.

Designação do(s) Gestor(es) e/ou Fiscal(is) de Contrato(s)

(x) Cfe. disponível no processo, visto que o(s) gestor(es) e/ou fiscais de contrato(s) estão identificados no termo de designação específico.

11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

() Não se aplica

(x) Em caso de **fornecimento de bens e/ou prestação de serviços**, atestado o recebimento provisório do objeto pelo(s) fiscal(is), o pagamento se dará em até 10 dias úteis da entrega da nota fiscal e/ou de documentos complementares ao setor contábil

() Em caso de **Obras e Serviços de Engenharia**, cfe. cronograma físico-financeiro disponível no processo

() Outro (Especificar abaixo):

12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Aquele que apresentar a proposta que atenda aos requisitos e informações constantes na fase preparatória e, desde que ao final, considerando o critério informado abaixo, seja considerada a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

() Menor preço

() Maior desconto

() Técnica e Preço

() Melhor Técnica

() Melhor Conteúdo Artístico

() Maior Retorno Econômico

(x) Não se aplica por se tratar de Inexigibilidade

Exigência(s) de Qualificação(ões) Técnica(s) do(s) Fornecedor(es) e/ou Objeto(s)

(x) Não se aplica

() Sim, cfe. detalhado abaixo

Descrever as qualificações técnico-profissionais e/ou técnico-operacionais exigidas:

Exigência(s) de Qualificação Econômico-financeira(s)

() Não se aplica

(x) Sim, cfe. detalhado abaixo

Descrever as qualificações econômico-financeiras exigidas:

De acordo com o art. 69 da NLLC 14.133/2021, "A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato", portanto, solicitamos a apresentação do documento presente em seu inciso II, "certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante".

13 FRACIONAMENTO INDEVIDO DE DESPESAS E CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

(x) FOI(RAM) ANALISADA(S) à(s) divisibilidade(s) de todo(s) o(s) objeto(s) e **CONSTATAMOS QUE NÃO HÁ**, em virtude das transações realizadas pelo Município, contratações que caracterizem **FRACIONAMENTO INDEVIDO DE DESPESAS E/OU CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS** administrativos.

14 CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÕES

(x) Pública, cfe. Art. 8º da Lei 12.527/2011

() Reservada, cfe. Inciso III do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011

() Secreta, cfe. Inciso II do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011

() Ultrasecreta, cfe. Inciso I do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011

Imigrante, 08 de janeiro de 2026.

Carlos Alexandre Lutterbeck
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO e RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026 – PA 022/2026

Para a pretendida contratação da empresa **Motivar... Consultoria**, inscrita no **CNPJ nº 46.345.460/0001-52**, representada por **Vera Lúcia Miranda da Rosa**, com sede na Rua Castro Alves, nº 160, Bairro Zona Nova, CEP 95590-000, Tramandaí/RS, de acordo com as especificações constantes no processo administrativo nº 022/2026, referente à Palestra "*Que o novo ano (2026) seja repleto de empatia, amorosidade e laços de afeto – 'Se não for por amor!? Por que seria?'*", que será realizada no dia **19 de fevereiro de 2026**, no **Auditório da Emef Santo Antônio**, no turno vespertino, com duração aproximada de **3 (três) horas**, para público estimado de **100 (cem) profissionais da educação**.

A contratação encontra amparo legal no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 em razão da contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, voltado ao **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, cuja singularidade inviabiliza a competição.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO (com base no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, em complemento à inexigibilidade prevista no art. 74, inciso III da mesma Lei)

O valor proposto pela empresa Motivar... Consultoria para a realização da palestra é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

O preço apresentado contempla integralmente a prestação do serviço, incluindo planejamento, execução da palestra, dinâmicas interativas, deslocamento, encargos fiscais e emissão de nota fiscal, não havendo qualquer custo adicional para a Administração Pública.

Ainda que se trate de contratação por inexigibilidade de licitação, a Administração avaliou a razoabilidade e a compatibilidade do valor proposto, considerando a duração da atividade, a natureza intelectual do serviço, a qualificação da profissional e os valores usualmente praticados no mercado para palestras formativas de similar complexidade. Assim, o preço mostra-se adequado e compatível com o interesse público, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR (com base no art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021)

A escolha da empresa Motivar... Consultoria, representada por Vera Lúcia Miranda da Rosa, fundamenta-se na inviabilidade de competição, caracterizando hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

O serviço a ser contratado consiste em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, possuindo natureza predominantemente intelectual e caráter singular, uma vez que a metodologia, a abordagem pedagógica, o conteúdo e a condução da palestra estão diretamente vinculados à experiência e atuação pessoal da profissional, não sendo passíveis de padronização ou comparação objetiva entre fornecedores. Por fim, o grupo apresentou proposta formal dentro do prazo de validade e em conformidade com as condições orçamentárias da Administração, atendendo aos requisitos legais para a contratação direta.

Imigrante, 08 de janeiro de 2026.

Carlos Alexandre Lutterbeck
Secretário Municipal de Educação



ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Evidenciar o(s) objeto(s), fonte(s), método(s), memória(s) de cálculo(s), agente(s) responsável(eis) pela pesquisa, compatibilidade entre o(s) valor(es) estimado(s) da(s) contratação(ões) com o(s) valor(es) praticado(s) no mercado, assim como a previsão de recursos orçamentários com os compromissos a serem assumidos

1 OBJETO A SER CONTRATADO

Natureza(s) do(s) Objeto(s)			
☐ Aquisição de Bens	☐ Obra(s) de Engenharia	☐ Locação de Bens	☐ Concessão de Bens
☒ Prestação de Serviços	☐ Prestação de Serviços de Engenharia	☐ Alienação de Bens	☐ Permissão de Bens
☐ Prestação de Serviços com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra	☐ Fornecimento e prestação de serviço associados		

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Contratação da empresa Motivar... Consultoria, inscrita no CNPJ nº 46.345.460/0001-52, representada por Vera Lúcia Miranda da Rosa, para a realização de uma palestra formativa presencial, de caráter pedagógico-reflexivo, destinada aos profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Imigrante/RS.

A palestra, intitulada "Que o novo ano (2026) seja repleto de empatia, amorosidade e laços de afeto – 'Se não for por amor!? Por que seria?'" , será realizada no dia 19 de fevereiro de 2026, no Auditório da EMEF Santo Antônio, no turno vespertino, com duração aproximada de 3 (três) horas, para público estimado de 100 (cem) profissionais da educação.

O serviço compreende exposição oral, dinâmicas interativas, momentos de reflexão coletiva e utilização de recursos audiovisuais, estando incluídos no valor contratado todos os encargos, tributos, deslocamentos e demais despesas necessárias à plena execução do objeto.

2 CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS (COMBINADAS OU NÃO)

2.1 EM CASO DE BENS E/OU SERVIÇOS

Bens e/ou Serviços
☐ Cfe. inciso I do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente aos sistemas oficiais de governo, observado de atualização de preços o índice correspondente
☒ Cfe. inciso II do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
☐ Cfe. inciso II do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período superior a 01 ano à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
☐ Cfe. inciso III do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 06 meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo data e horário de acesso
☐ Cfe. inciso IV do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Pesquisa direta com, no mínimo 3 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que tenham sido obtidos orçamentos com menos de 06 meses de antecedência da data de divulgação do edital
☐ Cfe. inciso V do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 01 ano anterior a data de divulgação do edital
☒ Cfe. §1º do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Estimativa mediante a utilização de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio de apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, no período de até 02 anos anteriores à data da contratação pela Administração
☒ Cfe. §2º do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Estimativa mediante objetos semelhantes de mesma natureza, contendo as especificações técnicas que demonstrem a similaridade com o objeto pretendido, caso o fornecedor não tenha comercializado o objeto anteriormente

2.1.1 COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO CASO DE PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES (INCISO IV DO ART. 35 DO DECRETO MUNICIPAL)

Relação nominal dos fornecedores consultados:	1	Empresa Motivar... Consultoria, inscrita no CNPJ nº 46.345.460/0001-52							
	2								
	3								
Fornecedores que não enviaram cotação no prazo estabelecido:	() 1	() 2	() 3	() 4	() 5	() 6	() 7	() 8	
	() 9	() 10	() 11	() 12	() 13	() 14	() 15	() 16	
Justificativa da escolha dos fornecedores para cotação: A escolha da empresa e da palestrante, sob análise, decorre da sua consagração perante a eventos já realizados em outros municípios conforme portfólios anexos.									
Prazo de resposta conferido ao(s) fornecedor(es)		03 dias úteis							
(x) As propostas formais obtidas contiveram, ao menos: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e) nome completo e identificação do responsável									
(x) Os fornecedores foram informados das características da contratação , assim como das condições comerciais praticadas para o(s) objeto(s) a ser(em) contratado(s): a) Quantidade estimada a ser contratada; b) Custos, locais e prazos de entrega; c) Formas e prazos de pagamento:									



- d) Garantias exigidas;
e) Necessidade de instalação e montagem do bem ou da execução do serviço;
f) Marcas e modelos, quando for o caso

3 SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

☐ Cfe. documentação anexa	☒ Não se aplica
☐ Cfe. art. § 8º do art. 37 do Dec. Munic. 2.130/23 (excepcional)	☐ Cfe. art. § 9º do art. 37 do Dec. Munic. 2.130/23 (excepcional)

3.1 ITENS ESTIMADOS COM BASE EM MENOS DE 03 PREÇOS

☐ Não se aplica	☒ Conforme relação de itens abaixo:
--	---

Itens com menos de 3 preços:

Justificativa para estimativa com menos de 03 preços:

A estimativa de preços foi realizada com base em orçamento único, considerando que o objeto caracteriza-se como serviço técnico especializado de natureza intelectual, enquadrado no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021. A singularidade da prestação inviabiliza a obtenção de propostas equivalentes, tornando desnecessária e inadequada a coleta de múltiplos orçamentos.

4 MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO(S) VALORE(S) ESTIMADO(S)

☐ Menor preço	☐ Mediana	☐ Média simples	☒ Outro método (justificar abaixo)
--------------------------------------	----------------------------------	--	--

Justificativa da escolha de outro critério/método para definição do valor(es) estimado(s):

Por se tratar de uma Inexigibilidade, na qual é inviável a competição, justifica-se o preço através de Notas Fiscais emitidas pelo próprio fornecedor para outros contratantes, por meio de contratações da empresa realizadas por outros Municípios e por meio de contratações similares feitas pela Administração Pública.

5 DESCONSIDERAÇÃO DE PREÇOS INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

☒ Não se aplica	☐ Desconsiderados preços inexequíveis
☐ Desconsiderados preços inconsistentes	☐ Desconsiderados preços excessivamente elevados

Justificativa para desconsideração dos preços:

6 MEMÓRIA DE CÁLCULO SOBRE O VALOR ESTIMADO

☐ Cfe. documentação anexa	☒ Não se aplica
--	---

7 ESTIMATIVA DE DESPESA

Valor total estimado: **R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**

8 COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

☒ Cfe. demonstrado por meio da documentação anexa (dotações orçamentárias)	☐ Não se aplica por ser SRP
--	--

9 PUBLICIDADE DO ORÇAMENTO

☒ Público.	☐ Sigiloso, cfe. § 10 do Art. 37 da Dec. Munic. 2.130/23
--	---

Justificativa para o(s) valor(es) estimado(s) ser(em) considerado(s) sigiloso(s)

10 AGENTE(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA DE PREÇOS E/OU ESTIMATIVA DE VALOR(ES)

Agente(s) Responsável(is) pela(s) Pesquisa(s)	Rubrica da Confirmação
Magali Elisa Baller Rohsig	

Imigrante, 08 de janeiro de 2026

Carlos Alexandre Lutterbeck
Secretário Municipal de Educação